



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.037 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

INDEFERE O REQUERIMENTO DE LP.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 29/11/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/200.491/2008, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa KYKNOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. para implantação do Aeródromo Privado Campo João Grande, com pista de terra para pouso e decolagem de aeronaves, localizada na antiga Fazenda Aurora, situada na Via Lagos – Rodovia RJ-124 km 26, Aurora, Município de Araruama,
- o despacho da Diretora da DILAM/INEA, de 24/11/2016, propondo o indeferimento do requerimento de Licença Prévia,

DELIBERA:

Art. 1º – Indeferir o requerimento de Licença Prévia – LP da empresa KYKNOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. para implantação do Aeródromo Privado Campo João Grande, com pista de terra para pouso e decolagem de aeronaves, localizada na antiga Fazenda Aurora, situada na Via Lagos – Rodovia RJ-124 km 26, Aurora, Município de Araruama.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 01/12/2016.